

1. DO OBJETO

1.1. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.

2. DO OBJETIVO]

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo fixar as condições gerais e específicas a serem obedecidas para licitação de contratação dos serviços para execução de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.**

LOTES A SEREM CONSTRUÍDOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.	02
2	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.	02
3	CONSTRUÇÃO DE <u>01</u> UNIDADE ESCOLAR DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA / CONSTRUÇÃO DE <u>02</u> UNIDADES ESCOLARES DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.	03

2.2. Neste termo de referência, os projetos executivos, os memoriais descritivos e a planilha orçamentária são documentos que se complementam, e, portanto, não devem ser interpretados independentemente.

2.3. A PREFEITURA DE SERRINHA-BA DISPONIBILIZOU NO EDITAL O PROJETO ARQUITETÔNICO. OS PROJETOS NA SUA TOTALIDADE ESTÃO DISPONÍVEIS EM dwg e pdf NO SITE DO FNDE CONFORME ORIENTAÇÕES A SEGUIR:

- www.fnde.gov.br
- PROGRAMAS
- PAR
- INFRAESTRUTURA ESCOLAR · Projeto Espaço Educativo Urbano - 12 salas · Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com Quadra Coberta

3. DO LOCAL

3.1. As unidades escolares a serem construídas, no município de Serrinha/BA.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	local da obra
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.	02	Bairro da Cidade Nova e Bairro do Cruzeiro
2	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.	02	Bairro da Rodagem e Povoado do Cajueiro
3	CONSTRUÇÃO DE <u>01</u> UNIDADE ESCOLAR DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA / CONSTRUÇÃO DE <u>02</u> UNIDADES ESCOLARES DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.	03	12 salas: Povoado do Tanque Grande e 06 salas: Povoado do Recanto e Bairro da Vaquejada

4. DO ÓRGÃO PROPRIETÁRIO

4.1. Secretaria da Educação do Município de Serrinha.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. As unidades escolares a serem construídas terão as configurações conforme definida nos elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, tais como projetos arquitetônico e complementares, planilhas orçamentárias,

especificações técnicas e memoriais descritivos que orientam as intervenções técnicas construtivas para a execução dos serviços.

- 5.2. As planilhas orçamentárias, já contemplam todos os itens de serviços e custos de execução atinentes à obra de construção das edificações e devem ser executadas de acordo com as recomendações, indicações e exigências de peças gráficas, memoriais de cálculo e descritivo, que juntamente com o presente Termo de Referência integram o Edital de licitação.
- 5.3. **Os projetos executivos de fundação das unidades escolares contemplam fundações tipo estaca escavada, que deverão ser confirmados após parecer técnico elaborado por profissional especializado, em função da taxa admissível do solo, calculada a partir do relatório de sondagem a ser executada por Empresa especializada. Ambos os documentos (relatório de sondagem e parecer técnico) deverão ser apresentados acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART . Os custos deste Parecer Técnico serão as expensas da empresa contratada. Tanto o Relatório de Sondagem como o Parecer Técnico deverá ser encaminhado à FISCALIZAÇÃO.**
- 5.4. **Deverá ser elaborado o projeto executivo da estrutura metálica das salas de aula, quadras e passarelas, tomando-se como referência as composições de serviços ORSE -12398 e ORSE 12406, constantes da planilha orçamentária.**
- 5.5. Os serviços a serem executados referem-se à construção de edificações isoladas, propostas em blocos de edifícios diferenciados e conectados por circulações, sendo essas, a princípio, desprovidas de cobertura e pavimentação em cimentado. Edifícios estes, contendo somente pavimento térreo, com cobertura em telha cerâmica e estrutura metálica.
- 5.6. A implantação contará com salas de aula, totalizando um quantitativo final de 12 (doze) salas e 06 (seis) Salas voltadas para o ensino médio, laboratórios de ciências e informática, dispostas nos blocos de edifícios, assim como de biblioteca, auditório, refeitório, guarita, quadra coberta, área verde com equipamentos para o convívio social, quiosques, vestiário, sanitários com cabine para PNE (Portadores de Necessidades Especiais), setor administrativo, salas e sanitários para professores, estacionamentos de veículos automotivos e motos, como espaço para bicicletas.

6. DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1. No que se refere à implantação de eletricidade, água e esgoto, serão providenciadas pela Contratada em concordância com o cronograma executivo da obra, de modo a permitir os testes correspondentes a cada sistema.
- 6.2. A sondagem será executada pela Contratada conforme memorial descritivo e projeto específico.
- 6.3. Os serviços referentes à implantação da edificação, correrão por conta da Contratada.
- 6.4. A Contratada, deverá submeter à fiscalização os relatórios de ensaios realizados referentes às estruturas metálicas e de concreto.
- 6.5. A Contratada deverá proceder a Limpeza parcial e final das obras proporcionando um ambiente adequado para inauguração e uso imediato.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. A Licitante deverá realizar visita aos locais e estar informada sobre a natureza da obra, suas condições gerais e demais fatores que possam influir na mesma, antes da elaboração das propostas, comparando e verificando minuciosamente todos os elementos técnicos fornecidos para que possa dimensionar todas as etapas necessárias para o cumprimento do prazo como definido.
 - 7.1.1. Somente será autorizada visitas técnicas às instalações/dependências dos locais das obras, mediante solicitação prévia por escrito pela Licitante ao senhor Willer Cunha Praxedes, Coordenador de Engenharia da Educação.
- 7.2. Os serviços só poderão ser iniciados com a presença da Fiscalização da Secretaria de Educação do Município.
- 7.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com os elementos técnicos fornecidos, Normas Técnicas da ABNT, NR 18, Caderno de Encargos, normas específicas, legislação vigente, especificações técnicas e quantitativos indicados na planilha orçamentária.
- 7.4. Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, a que título for, caberá à Contratada manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e o tempo, por todo o prazo das obras.

- 7.5.** Não serão admitidas quaisquer alterações de projeto e substituição dos materiais especificados, sem a prévia aprovação conjunta da Secretaria de Educação do Município, a qual deverá ser devidamente justificada pela empresa e pela fiscalização.
- 7.6.** Todos os custos referentes a materiais, equipamentos, mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas, taxas e impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, seguros e quaisquer insumos estão incluídos nos preços contratados.
- 7.7.** Os preços unitários propostos pela licitante deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa prestação dos serviços, a exemplo de materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, instrumentos, fardamento, taxas, impostos, seguros, e contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, etc.
- 7.8.** Será de inteira responsabilidade da Contratada o custo de serviços executados em desacordo com os elementos técnicos fornecidos, sem a prévia autorização da Fiscalização da Secretaria de Educação do Município.
- 7.9.** Caberá a Contratada o pagamento do alvará e habite-se. O valor a ser reembolsado à contratada será o constante no DAM (Documento de Arrecadação Municipal) mais o BDI.
- 7.10.** O barracão da obra deverá seguir as orientações da NR18 e, caso a Contratada execute-o acima da quantidade estimada na planilha orçamentária da obra, não ensejará aditivo neste item.
- 7.11.** A Contratada deverá fornecer à fiscalização da Secretaria de Educação do Município, uma relação constando o nome completo de cada funcionário que terá acesso ao canteiro de obras, visando à ciência e a autorização por parte da Secretaria de Educação do Município.
- 7.12.** As dúvidas serão dirimidas junto à Comissão de Licitação no período estabelecido no Edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

- a.1) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da Bahia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;
- a.2) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) que atuarão na execução dos serviços, junto aos Conselhos CREA / CAU / CFT;
- a.3) Será dispensada a apresentação desse documento quando o(s) responsável(eis) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA / CAU / CFT.

b) CAPACIDADE TÉCNICO–PROFISSIONAL

- b.1) Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, em quantidade e prazos com o objeto da presente licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) para o acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT;

QTD	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	DEDICAÇÃO NECESSÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
1	Engenheiro Civil Residente ou Arquiteto	Acompanhamento e registro permanente da obra por meio de relatórios técnicos dos serviços executados. Funcionando estes como responsável técnico por contrato	44h semanais, no canteiro de obras	Diploma de graduação no curso de Engenharia Civil e registro no órgão de classe
1	Engenheiro Eletricista	Acompanhamento e registro permanente da obra por meio de relatórios técnicos dos serviços executados. Funcionando estes como responsável técnico por contrato	44h semanais, no canteiro de obras	Diploma de graduação no curso de Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe
1	Técnico em Edificações	Acompanhamento e registro permanente da obra por meio de relatórios técnicos dos	44h semanais, no canteiro de obras	Diploma de Técnico no curso de

		serviços executados orçamentos e compras		Edificações e registro no órgão de classe
--	--	---	--	---

c.1) O Profissional **Engenheiro Civil** deverá comprovar a título de atestado técnico-profissional, no momento da proposta, sob pena de desclassificação, que possui experiência na execução de obras de edificação, correspondente a área construída de cada item da tabela abaixo por lote que deseje concorrer, observar quadro abaixo, levando-se em consideração as parcelas relevantes indicadas. Os atestados poderão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) para o acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico –CAT.

PARCELAS DE RELEVÂNCIA PARA 01 ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL EXIGIDO
1	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PREDIAIS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS COM ÁREA SUPERIOR	M2	3228,08
2	COBERTURA E ESTRUTURA EM TELHAS METÁLICAS	M2	891,64
3	ESTRUTURA METÁLICA	KG	22594,60
4	PISO EM CONCRETO PÓLIDO ARMADO E >= 7 CM	M2	891,64
5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E= 12 MM INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1035,97
6	LAJE PRÉ-FABRICADA	M2	1940,385
9	PISO CERÂMICO	M2	1172,24
10	ESTACA BROCA DE CONCRETO	M	686,00

c) CAPACIDADE

c.2) O Profissional **Engenheiro Eletricista** deverá comprovar a título de atestado técnico-profissional, no momento da proposta, sob pena de desclassificação, que possui experiência na execução de obras de edificação, correspondente a área construída de cada item da tabela abaixo por lote que deseje concorrer, observar quadro abaixo, levando-se em consideração as parcelas relevantes indicadas. Os atestados poderão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) para o acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico –CAT.

1	Instalação de SPDA	UN	3
---	--------------------	----	---

c.3) O Profissional **Técnico em Edificações** deverá comprovar a título de atestado técnico-profissional, no momento da proposta, sob pena de desclassificação, que possui experiência na execução de obras de edificação, observar quadro abaixo, levando-se em consideração as parcelas relevantes indicadas. Os atestados poderão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) para o acompanhamento da execução dos serviços, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico –CAT.

1	COLETA DE DADOS DE NATUREZA TÉCNICA
2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MÃO-DE-OBRA
3	EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE ROTINA, REGISTRANDO OBSERVAÇÕES RELATIVAS AO CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS.

CAPACIDADE TÉCNICO –OPERACIONAL

c.4) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;

c.5) É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior,

devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, constando de pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto (Responsável Técnico).

Relação de Profissionais Exigidos

1	Engenheiro de Segurança	Acompanhamento e registro, por meio de relatórios técnicos, dos serviços relacionados aos projetos de segurança executados na obra.	Visitas semanais as obras	Diploma de graduação no curso de Engenharia Civil e comprovante de registro no órgão de classe e de qualificação na área de engenharia de segurança
1	Mestre de Obra	Acompanhamento e registro, por meio de diários de obras dos serviços relacionados ao acompanhamento da obra, sendo um para cada unidade a ser construída.	44h semanais, no canteiro de obras	Currículo mostrando que possui qualificação na área de obras

- c.5.1) Faz-se necessário para todos apresentar comprovação de regularidade com o CREA/CAU / CFT (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando incluí-los na equipe técnica e deverá apresentar as Certidões de Acervo Técnico dos profissionais acima indicados. O currículo será exigido onde couber nos casos de profissionais sem registro com os Conselhos acima indicados;
- c.6) Declaração da Licitante de que detém conhecimento técnico das normas de acessibilidade e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações.
- c.7) A licitante deverá comprovar a título de atestado técnico-operacional, no momento da proposta, sob pena de desclassificação, que possui experiência na execução de obras de edificação, correspondente a área construída de cada item da tabela abaixo por lote que deseje concorrer, observar quadro abaixo, levando-se em consideração as parcelas relevantes indicadas. Os atestados poderão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

PARCELAS DE RELEVÂNCIA PARA 01 ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL EXIGIDO
1	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PREDIAIS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS COM ÁREA SUPERIOR	M2	3228,08
2	COBERTURA E ESTRUTURA EM TELHAS METÁLICAS	M2	891,64
3	ESTRUTURA METÁLICA	KG	22594,60
4	PISO EM CONCRETO PÓLIDO ARMADO E >= 7 CM	M2	891,64
5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E= 12 MM INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1035,97
6	LAJE PRÉ-FABRICADA	M2	1940,385
9	PISO CERÂMICO	M2	1172,24
10	ESTACA BROCA DE CONCRETO	M	686,00

a) O(S) ATESTADO(S) DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE(S) INFORMAÇÃO(S):

- Nome da empresa contratada e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Local e prazo de execução dos serviços;
- Serviços executados compatível em características, quantidade e prazos.

b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas, nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Será utilizado como critério de julgamento a aplicação do multiplicador único "K", nos termos previstos no Decreto Estadual nº9.534 de 01 de setembro de 2005, o qual incidirá linearmente sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária. Serão desclassificadas as propostas de preços cujos valores de "K" sejam maiores que 1,00 ou estejam incompatíveis com as características dos serviços e com o padrão técnico exigido para sua realização observando o limite mínimo disposto no § 1º Art. 97 da Lei nº9.433 de 01 de março de 2005 e Art. 48 da Lei nº8666/93.

9.2 A licitante deverá apresentar junto com a proposta de preço, a composição do BDI conforme o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2622/2013.

10. DO VALOR DA OBRA

10.1 Os serviços da obra objeto deste Termo de Referência têm o valor total por lote de:

LOTES	VALORES ESTIMADOS POR LOTE
LOTE 01	R\$10.914.233,06
LOTE 02	R\$10.914.233,06
LOTE 03	R\$ 10.926.367,25

11 .DO PRAZO

11.1 A obra de construção objeto deste Termo de Referência será executada no prazo de 08 **(oito) meses**, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, dentro da vigência do contrato que será de 08 **(oito) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

12.DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o início da execução dos serviços, objeto da "Ordem de Serviço" emitida pela .

12.2 Após o recebimento da comunicação (fax, e-mail/ofício, etc.), a Empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para receber e assinar a Ordem de Serviço. O não atendimento ao acima disposto não comprometerá o prazo previsto para início de execução dos serviços, que será contado impreterivelmente da data de emissão da Ordem de Serviço.

13 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

13.1 Os recebimentos, "Provisório" e "Definitivo" das obras, serão efetuados de acordo com o estabelecido no artigo Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e Art. 161 da lei nº 9433/05.

13.2 Após a entrega dos serviços/projetos, será emitido o Termo de Recebimento provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, **caso não haja pendências**.

13.3 Portanto, torna-se obrigatório a **emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, referente aos serviços realizados, que deverá ser solicitado pela Empresa e/ou emitido pelo FISCAL da Secretaria de Educação do Município, após 90 (noventa) dias da emissão do Provisório. Esta solicitação deverá vir acompanhada de cópia do Termo de Recebimento Provisório.

14 DAS MEDIÇÕES

14.1 As medições serão elaboradas mensalmente e deverá obedecer ao que estabelece os itens de serviços realizados no período, segundo a planilha orçamentária contratual correspondente e no que dispõe o Anexo I - Critérios Gerais para Levantamento de Quantitativos e Medições de Serviços integrante do Edital.

- 14.2 O cronograma de serviços na fase de execução poderá ser ajustado frente ao cronograma de desembolso físico financeiro constante do Edital sem exceder o prazo contratual da Obra de Construção, após submetido à Fiscalização cuja adequação deverá ser elaborada de forma que o último período de obra, e conseqüentemente a última medição desta, não seja inferior a 10% do valor total do contrato.
- 14.3 Deverão ser apresentados, juntamente com a fatura dos serviços, o boletim de medição, o relatório fotográfico e o relatório de acompanhamento dos serviços.
- 14.4 Deverá apresentar uma memória de cálculo das medições mensais sempre que solicitadas pela Fiscalização da Secretaria de Educação do Município. Deverá ser também anexado um relatório fotográfico com no mínimo 12(doze) fotos coloridas para cada medição emitida, conforme padrão a ser fornecida pela Secretaria de Educação do Município, cuja iniciativa da elaboração/seleção compete a Fiscalização da Secretaria de Educação do Município, que, por seu turno, está facultada para obter apoio da contratada na revelação/impressão das mesmas
- 14.5 A Empresa deverá elaborar todos "As Built's" que porventura ocorrerem, as quais serão desenhadas conforme as Normas de Desenho da Secretaria de Educação do Município, sendo que a última fatura e conseqüentemente o Termo de Recebimento Provisório só será liberado, com sua apresentação e aprovação por parte da Secretaria de Educação do Município.